



Lei N.º 3483 de 29 de abril de 1977

Reconhece de utilidade pública a Entidade que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Casa da Amizade das Damas Rotárias de Teresina, sociedade civil, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril de 1977.

Governador do Estado

Secretário de Governo